

9 - interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando, sempre que possível, com os órgãos governamentais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento dessas normas;

10 - planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções;

11 - participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química;

12 - gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde;

13 - planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;

14 - executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

III - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

IV - Referência Salarial: 300

V - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Médico do Trabalho, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: MOBILIZADOR

II - Principais Atribuições:

1 - estimular as comunidades locais a participarem na solução dos problemas relativos a saneamento;

2 - capacitar a população na identificação dos problemas sócio-ambientais, buscando soluções participativas;

3 - participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de eventos;

4 - participar de reuniões comunitárias e estimular sua participação em programas de educação ambiental e sanitária;

5 - fazer o levantamento sócio-ambiental, com visita domiciliar e aplicação de questionário que permitirá traçar um perfil da comunidade alvo;

6 - preencher formulários, fichas e demais documentos, segundo instruções determinadas;

7 - auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;

8 - auxiliar na elaboração dos programas de divulgação, informação e esclarecimento, relativos aos serviços;

9 - promover reunião com Lideranças Comunitárias e com Associações de Moradores;

10 - auxiliar na elaboração e distribuir materiais de divulgação a serem utilizados nos projetos e campanhas;

11 - promover o monitoramento da implantação dos projetos e ações e auxiliar a dirimir os conflitos que possam surgir devido a sua implantação;

12 - auxiliar, nas atividades de educação ambiental, nas instituições educacionais;

13 - garantir condições de infra-estrutura adequada aos eventos;

14 - registrar os fatos ocorridos in loco, através de filmagens, fotografias, gravações e outros;

15 - auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;

16 - movimentar, carregar e arrumar equipamentos, painéis, quadros e demais materiais necessários ao trabalho de mobilização;

17 - zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

18 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 202

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Mobilizador, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

Cargo: MOTORISTA

I - Principais Atribuições:

1 - dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

2 - operar os sistemas de bombas dos veículos fossa vácuo, fossa combinado e pipa d'água;

3 - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

4 - transportar pessoas e materiais;

5 - orientar o carregamento e o descarregamento de carga, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar dano dos materiais transportados;

6 - manter o veículo limpo interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

7 - zelar pela segurança dos passageiros;

8 - fazer pequenos reparos de urgência;

9 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;

10 - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, os objetos e as pessoas transportadas, os itinerários e outras ocorrências;

11 - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

12 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "C", "D" ou "E".

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 104

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento.

I - Cargo: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

II - Principais Atribuições:

1 - controlar e monitorar pressão, nível de vazão, residual de cloro no sistema de abastecimento e características físico-químicas de controle operacional dos sistemas de água e esgoto;

2 - observar as divergências das faixas estabelecidas por norma ou por determinação direta e, comunicar ao setor competente, para que sejam tomadas as devidas providências;

3 - acompanhar as intervenções e emergências executadas nas redes de distribuição de forma integrada e harmônica com outras equipes;

4 - responsabilizar-se diretamente pelas manobras nos sistemas de distribuição;

5 - zelar, implantar e preservar as estações de monitoramento;

6 - emitir relatórios diários da qualidade e quantidade das águas do sistema de abastecimento de água e esgoto;

7 - tratar e distribuir águas, definindo dosagens e adicionando produtos químicos, inspecionando filtros, corrigindo o PH das águas filtradas e controlando os níveis dos reservatórios;

8 - realizar tarefas operacionais referentes aos sistemas de água e esgoto;

9 - auxiliar na operação e monitoramento das unidades de água e esgoto;

10 - auxiliar na apropriação de dados das perdas físicas dos sistemas de abastecimento de água;

11 - auxiliar na apropriação dos custos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

12 - realizar pequenos reparos;

13 - efetuar a manutenção das instalações, limpando depósitos e lubrificando os elementos móveis das máquinas, executando pequenos reparos e regulagens para conserva-los em perfeito estado de funcionamento;

14 - manter atualizados, em registros, as ocorrências durante seu turno de trabalho;

15 - representar a Instituição, quando solicitado pela chefia;

16 - manter o assio em sua área de trabalho;

17 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

18 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

19 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 202

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Operador de Sistemas de Saneamento, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: OPERADOR DE SUPORTE

II - Principais Atribuições:

1 - montar, configurar e manter microcomputadores;

- 2 - instalar impressoras, scanners, zip drivers, placas de rede, vídeo, fitas e demais periféricos;
- 3 - configurar e dar suporte aos sistemas operacionais;
- 4 - configurar serviços de correio eletrônico e acesso à internet e intranet;
- 5 - instalar softwares e aplicativos;
- 6 - executar testes para verificação de problemas de hardware, software e aplicativos;
- 7 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Médio Técnico Completo em Informática.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 203

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

I - Cargo: PEDREIRO

II - Principais Atribuições:

- 1 - executar trabalhos de alvenaria e concreto em geral;
- 2 - efetuar a marcação de pequenas obras;
- 3 - trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;
- 4 - construir e reformar poços de visita, bueiros, caixa de manobras de registros e pisos;
- 5 - executar ou orientar na preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes;
- 6 - confeccionar, aplicar e vibrar concreto em fôrma e fazer artefatos de cimento;
- 7 - assentar tacos e marcos de portas e janelas;
- 8 - assentar telhas, azulejos, ladrilhos e outros revestimentos;
- 9 - armar andaimes;
- 10 - distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção;
- 11 - instalar caixa para proteção de hidrômetros;
- 12 - manter o asseio em sua área de trabalho;
- 13 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;
- 14 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 15 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 103

VI - Desenvolvimento Funcional:

- 1 - Progressão salarial automática;
- 2 - Progressão salarial por merecimento;
- 3 - Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Pedreiro, Referência 104**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

II - Principais Atribuições:

- 1 - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Instituição seja autor ou réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- 2 - prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Instituição, emitindo pareceres sobre os assuntos solicitados;
- 3 - estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- 4 - interpretar normas legais;
- 5 - efetuar cobrança da dívida ativa;
- 6 - estudar questões de interesse da Instituição que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- 7 - assistir a Instituição em negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

8 - estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Instituição, examinando toda a documentação concernente à transação;

9 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Direito, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Procurador Jurídico, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

II - Principais Atribuições:

- 1 - desenvolver e avaliar programas, verificando a natureza e fontes dos dados de entrada, esquematizando a forma e o fluxo dos programas;
- 2 - elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados e as operações dos programas;
- 3 - converter os fluxogramas em linguagem acessível, utilizando formulário e codificação para possibilitar sua compilação;
- 4 - dirigir ou efetuar a transcrição dos programas em sua forma codificada, utilizando simbologia própria;
- 5 - realizar experiências para testar a validade dos programas desenvolvidos e efetuar as modificações oportunas;
- 6 - preparar informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir usuários e solucionar possíveis dúvidas;
- 7 - modificar programas a fim de aperfeiçoá-los, corrigindo falhas e atendendo às alterações de sistemas ou novas necessidades;
- 8 - auxiliar em trabalhos de digitação em consonância com solicitações do seu superior imediato;
- 9 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Médio Técnico Completo em Informática.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 203

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

I - Cargo: PSICÓLOGO

II - Principais Atribuições:

- 1 - exercer atividades relacionadas ao treinamento de pessoal, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- 2 - promover palestras e programas de integração dos servidores;
- 3 - auxiliar na elaboração de programas de desenvolvimento e aprimoramento funcional;
- 4 - elaborar programas de melhoria de relacionamento interno do trabalho;
- 5 - auxiliar no desenvolvimento de programa da Qualidade Total;
- 6 - participar do processo de identificação de perfil profissional, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho;
- 7 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Psicólogo, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: SOLDADOR

II - Principais Atribuições:

- 1 - confeccionar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas, utensílios, peças de maquinaria, correntes, molas, estruturas metálicas e apetrechos diversos, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornhas, bigorna e outros equipamentos, de acordo com as especificações técnicas recebidas;
- 2 - orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos de soldas, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas;
- 3 - manter o asseio em sua área de trabalho;
- 4 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;
- 5 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 6 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 103

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;